



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI Nº. 562/2010

Publicação em:

J. Regional

No Dia:

21 / 01 / 10

Na Edição Nº

2.723

Página Nº

06

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2010.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2010, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

**1** – Reforço das rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**a)**

Órgão: 0200 – Executivo Municipal

Unidade: 0208 – Secretaria de Obras e Transportes

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 1851 – Gestão Municipal de Turismo

Projeto: 3.010 – Obras de Infraestrutura do Recanto Apertados

Categoria: 4 – Despesas de Capital

Natureza: 4 – Investimentos

Modalidade: 90 – Aplicações Diretas

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 41611 – Oper. Créd. Área de Lazer Apertados .....R\$ 170.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata a presente Lei, serão utilizada a receita proveniente de Operação de crédito autorizada pela Lei nº. 527/2009, de 11/08/2009, que autoriza a operação de crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 12 dias do mês de janeiro de 2010.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**

Prefeito Municipal